



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

**EDITAL nº 005/2023
PARA CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM
CURRÍCULO PARA MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEDUC nº 62, de 14 de julho 2022, torna pública a abertura das inscrições para o processo de **credenciamento para a função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC** na Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, conforme segue:

1– DAS VAGAS:

PEC de Matemática	01 vaga
PEC de Educação Física	01 vaga

2- DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade – categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Ter no mínimo 3 anos (1.095 dias) de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de Licenciatura Plena no respectivo componente curricular de atuação;
- d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo.
- e) Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuênciam expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

f) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir, de imediato, as aulas ou a classe do professor candidato a designação. Devendo o docente candidato à vaga, permanecer atuando como docente em sala de aula, até atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição (*nos termos do disposto no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 05/2023*).

3 – DAS ATRIBUIÇÕES:

- I – Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
- II – orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:
 - a) na implementação do currículo;
 - b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.
- III – acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;
- IV – acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
- V – Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
- VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
- VIII – apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
- IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
- X – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;
- XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- XIII – acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;

XIV – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV – analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XVI – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;

XVII – participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e

XVIII – outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

4 – DO PERFIL DO PROFISSIONAL:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Paulista junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- i) Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas circunscritas à Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, bem como para orientar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica;
- j) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- k) Participar ativamente na construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico;
- l) Ter conhecimento do disposto na **Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022**;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

5 – DA JORNADA DE TRABALHO:

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

6– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- b) Currículo Profissional (com telefone e endereço de e-mail institucional);
- c) Declaração de contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Fichas 100, do período de 01/07/2019 até 30/06/2022.
- e) Cursos promovidos pela SEDUC/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referem diretamente à atuação do Professor Especialista em Currículo, se houver;
- f) Diploma de Licenciatura Plena, Certificado de Especialização, bem como os respectivos Históricos Escolares, além de cursos de atualização, pertinentes ao exercício da função de Professor Especialista em Currículo, nos termos das atribuições do posto de trabalho e do perfil profissional esperado, se houver;
- g) Declaração de anuênciam, atualizada e assinada pelo Superior Imediato da Unidade de classificação/exercício;
- h) Proposta de Trabalho, de acordo a resolução vigente;
- i) Declaração de Horário de Trabalho, caso exerça outro cargo/função em regime de acumulação no serviço público Federal, Estadual, Municipal.

7– DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão entregar os documentos nesta Diretoria Regional, em envelope lacrado com etiqueta contendo os dados pessoais e indicação da vaga pretendida, A/C da Assessoria da Dirigente, **no período de 14/11 a 17/11/2023**, das 09h00 às 16h00.

Local: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, localizada à Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap.

8– DA PROPOSTA DE TRABALHO:

De acordo a Resolução vigente, a Proposta de Trabalho deverá contemplar:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

1 - O Currículo Paulista, Novo Ensino Médio, o INOVA Educação, as Plataformas Educacionais, o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e conter:

- a) **Identificação completa do proponente**, incluindo descrição de sua trajetória escolar e formação, bem como suas experiências docentes relacionadas à leitura e escrita, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à Gestão de Sala de Aula, Ensino de seu componente/área e Educação Inclusiva;
- b) **Justificativas e resultados esperados**, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP e outras avaliações externas das escolas desta Diretoria, da área/disciplina(s) no qual pretende atuar (não ultrapassar três laudas);
- c) **Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional** (Orientações Técnicas e Cursos) que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento do ensino (não ultrapassar três laudas);
- d) **Rotinas de trabalho referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador**, que explice a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas (não ultrapassar três laudas);
- e) **Propostas de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias** previstas para garantir o monitoramento e sua execução com eficácia (não ultrapassar três laudas).

2- As Propostas de Trabalho e os requisitos para função serão analisados pela comissão responsável designada pela Dirigente Regional de Ensino.

9 – DA ENTREVISTA:

- a) Para seleção dos candidatos, a Dirigente Regional nomeará a Comissão responsável para conduzir as etapas do processo. Composta por:
 - Dirigente;
 - CEC – Coordenador de Equipe Curricular do Núcleo Pedagógico;
 - Supervisor(a) do Segmento.
- b) A entrevista será agendada após a análise dos documentos, proposta de trabalho, Currículo Profissional e requisitos para a função;
- c) No ato da entrevista, os candidatos deverão comprovar as formações curriculares apresentadas na inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

d) As entrevistas terão como referência:

- Requisitos para a função;
- Informações do Currículo Profissional;
- A qualidade técnica da Proposta de Trabalho apresentada;
- O perfil profissional do candidato;
- Conhecimento técnico pertinentes ao seu conhecimento pedagógico, curricular e acadêmico.

10- DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no dia **24/11/2023**, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

Após a publicação do Resultado, a Dirigente Regional, apoiada pela Comissão designada indicará o docente para ocupar o posto de trabalho levando em conta o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado.

11- DO CRONOGRAMA:

Ação	Período
Inscrições	14/11/2023 a 17/11/2023
Análise de Documentos	21/11/2023
Entrevistas	22/11/2023 a 23/11/2023
Divulgação dos Resultados	24/11/2023

12- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos nos Itens 2, 4, 6 e 8 deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecendentemente à submissão a Entrevista.
- b) Os candidatos deverão acompanhar o resultado do processo pelo site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

- c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Guarulhos, 10 de novembro de 2023.

Almir Fernandes da Cunha Júnior
CEC- Coordenador de Equipe Curricular
Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte

Vera Lúcia de Jesus Curriel
Dirigente Regional Ensino
Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte